



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS	300,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - FINANÇAS	
28.843.0003-00027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01480 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos cancelados e Remanejamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS	300,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - FINANÇAS	
28.843.0003-00027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01470 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de dezembro de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no Edição Antu
Nº 2049
De 30/12/2014
Resp. Luiz Maria

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br